



Estudo Técnico Preliminar - ETP

ETP nº 7998 - Requisição nº 990833

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE - “ART. 18, §1º, I”,14.133/21

A PRESENTE CONTRATAÇÃO DECORRE DA NECESSIDADE DA RECOMPOSIÇÃO E À MANUTENÇÃO DO ESTOQUE DA FARMÁCIA CENTRAL, PARA POSTERIOR DISTRIBUIÇÃO AOS ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS.

II - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - “ART. 18, §1º, II”, 14.133/21

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL(PCA) PARA O EXERCÍCIO DE 2026 FOI ELABORADO EM DEZEMBRO DE 2025 PELA POLÍCIA PENAL, ALINHADO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E O PROVISIONAMENTO DAS DESPESAS NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL(LOA) DE 2026.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - ART.18, §1º, III, 14.133/21

OS REQUISITOS USUAIS DE MERCADO ESTÃO CONTEMPLADOS NA DESCRIÇÃO DO ITEM

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES - ART.18, §1º, IV, 14.133/21

180.000 (CENTO E OITENTAML) CÁPSULAS DE OMEPRAZOL 20 MG

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO - ART.18, §1º, V, 14.133/21

A SOLUÇÃO ESCOLHIDA NÃO DEMANDA ESTUDOS TÉCNICOS HAJA VISTA TRATAR DE COMPRAS ROTINEIRAS DO ÓRGÃO COM FINALIDADE JUSTIFICADA PELA CONTINUIDADE, APOIO, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS OU FINALÍTICAS DO ÓRGÃO, O QUE DESOBRIGA O PREENCHIMENTO DESTE CAMPO

VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO - ART.18, §1º, VI, 14.133/21

0888.0023.000002: CS - OMEPRAZOL 20 MG CAPSULA
Quantidade: 180000,0000
Valor unitário: 0,2631

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - ART.18, §1º, VII, 14.133/21

AAQUISIÇÃO DOS ITENS DESTE ETP NÃO FAZ PARTE DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E OS REQUISITOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, CASO EXISTAM, ESTÃO NAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE CADA ITEM

VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO - ART.18, §1º, VIII, 14.133/21

NÃO HAVERÁ PARCELAMENTO

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS - ART.18, §1º, IX, 14.133/21

SOLUÇÃO USUAL DE MERCADO

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO - ART.18, §1º, X, 14.133/21

NÃO HÁ PROMDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES - ART.18, §1º, XI, 14.133/21

NÃO HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

**XII – IMPACTOS AMBIENTAIS - ART.18, §1º, XII, 14.133/21**

NÃO SE APLICA/OU JÁ ESTÁ CONTIDO NA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM

XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO - ART.18, §1º, XIII, 14.133/21

O MEDICAMENTO EM QUESTÃO CONSTITUI INSUMO ESSENCIAL AO ATENDIMENTO CONTÍNUO DAS DEMANDAS DE SAÚDE DA POPULAÇÃO CUSTODIADA, SENDO INDISPENSÁVEIS À MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA FARMÁCIA CENTRAL. ADEMAIS, A PRESENTE CONTRATAÇÃO POSSUI CARÁTER TEMPORÁRIO, DESTINANDO-SE A SUPRIR A DEMANDA IMEDIATA ATÉ A RECOMPOSIÇÃO REGULAR DO FORNECIMENTO POR MEIO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO CONSTANTE DOS AUTOS. DIANTE DESSE CENÁRIO, RESTA CARACTERIZADA A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, APTA A ENSEJAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 75, INCISO VIII, DA LEI Nº 14.133/21

.....